



PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ



PROJETO DE LEI Nº 020/2017

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A RATIFICAR A 4ª ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA A CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE DA BACIA DOS RIOS XAMBRÊ E PIQUIRI EM QUE O MUNICÍPIO DE XAMBRÊ FAZ PARTE, NA FORMA E CONDIÇÕES PREVISTAS NA LEI FEDERAL Nº 11.107/2005 E DECRETO Nº 6.017/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

aprova: A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ,

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a ratificar a 4ª alteração contratual do Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal para a Conservação da Biodiversidade da Bacia dos rios Xamburé e Piquiri - CIBAX, constituído pelos Municípios de Cafetal do Sul, Francisco Alves, Iporã, Pérola, Umuarama e Xamburé, por prazo indeterminado, em conformidade com a legislação pertinente e com os atos administrativos que lhe digam respeito.

Parágrafo único. Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal a adequar a execução orçamentária, em atendimento às exigências da Lei Federal nº 11.107/2005 e Decreto nº 6.017/2007, de forma a manter as responsabilidades administrativas e financeiras decorrentes do referido Consórcio.

Art. 2º - Aplica-se à relação jurídica entre o Município e o Consórcio Intermunicipal para a Conservação da Biodiversidade da Bacia dos rios Xamburé e Piquiri, o disposto na Lei Federal 11.107/2005 e Decreto nº 6.017/2007.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, aos 31 de julho de 2017.


WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal